



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10

## SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 108, 109, 110 e 111 - Conselhos Municipais.
- RESOLUÇÃO Nº 5 - CMAS.
- ERRATA.
- RATIFICAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

### DECRETO Nº 108/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações nas nomeações dos representantes governamentais e não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, Triênio 2024/2027, deste município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal Complementar N. 159/2007 de 16 de abril de 2007 e.

#### CONSIDERANDO:

- conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM deste município;
- definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

##### 1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1.1 Êxodo Pereira de Brito	Titular
1.2 Mirian Santos de Jesus	Suplente

##### 2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 Josélia Argolo dos Santos	Titular
2.2 Zelito Alberto dos Santos	Suplente

##### 3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1 Rodrigo Santos da Cruz	Titular
3.2 Josenilton Felicíssimo dos Santos	Suplente

##### 4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.1 Alessandro Gonçalves da Silva	Titular
4.2 Wilson Souza Nunes	Suplente

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

## 5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Taís dos Santos Fonseca	Titular
5.2 Leila Tatiane de Andrade Sousa	Suplente

## REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

## 6 – REPRESENTANTES COOPERATIVA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - COOPATAN

6.1 Luís Eduardo Pereira Silva	Titular
6.2 Eliane Maria Santos Brandão	Suplente

## 7 – REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DE DOCEWIRAS E ARTESÃO DE MOENDA – ADAM

7.1 Mateus Damasceno de Sousa	Titular
7.2 Eliane Oliveira Santana	Suplente

## 8 – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF

8.1 Juarez Santana de Souza	Titular
8.2 Percílio João dos Santos	Suplente

## 9 – REPRESENTANTES DA CASA FAMILIAR RURAL - CFR

9.1 Naiala da Hora Góes	Titular
9.2 Thales Lage Lima	Suplente

## 10 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS - AML

10.1 Liliane Santos Queiroz Souza	Titular
10.2 Márcia Jesus dos Santos	Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 19 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

### DECRETO Nº 109/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações nas nomeações dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Quadrênio 2024/2028, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Art. 40 da Lei 0453/2024, de 12 de agosto de 2024, que reedita a Lei 0344/18 de 13 de setembro de 2018 e.

#### CONSIDERANDO:

- conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao o Conselho Municipal de Cultural – CMPC deste município;
- definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

##### 1 – REPRESENTANTES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.1 Anaide dos Santos Rocha	Titular
1.2 Gleice Keren Cruz da Silva	Suplente

##### 2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 Eliade Alves Souza	Titular
2.2 Amanda Santos de Souza	Suplente

##### 3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.1 Mirian Santos de Jesus	Titular
3.2 Êxodo Pereira de Brito	Suplente

##### 4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Patrícia Queiroz dos Santos	Titular
4.2 Sueli de Jesus dos Santos	Suplente

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

### 5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Jaciara Reis Santana	Titular
5.2 Flávia dos Santos de Jesus	Suplente

### 6 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Ellionaldo Nunes dos Santos	Titular
6.2 Danilo Oliveira Ferreira	Suplente

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

#### 7 – SETOR DANÇA E TEATRO – ADAM

7.1 Eliane Oliveira Santana	Titular
7.2 Mateus Damasceno de Sousa	Suplente

#### 8 – SETOR CAPOEIRA – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAPOEIRA BANGALÔ

8.1 Rosivaldo Santos de Jesus	Titular
8.2 Daniela Menezes de Andrade	Suplente

#### 9 – SETOR LITERATURA, LIVRO E LEITURA – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS

9.1 Luzitânia de Jesus Silva	Titular
9.2 Mirles dos Santos dos Santos	Suplente

#### 10 – SETOR CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA – INSTITUTO CULTURAL INTIMUS

10.1 Maysa Felis dos Santos	Titular
10.2 Antonio Carlos Silva de Jesus	Suplente

#### 11 – SETOR ARTESANATO – SINTRAF/PTN

11.1 Aline Santos de Sousa	Titular
11.2 Suely de Jesus Santos	Suplente

#### 12 – SETOR ENTIDADES RELIGIOSAS – INSTITUTO INDUS

12.1 Maria da Conceição Santana Andrade	Titular
12.2 Sandra Novais Sampaio	Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Telefax: (73) 3540-1060. CEP. 45.416-000

### DECRETO Nº 110/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração das nomeações dos representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal de Saúde deste município para o biênio 2024 a 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 270/14, Resolução CNS n. 453/2012 e Recomendação CES/BA n. 01/2013.

#### CONSIDERANDO:

- conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Saúde – CMS deste município;
- definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os conselheiros governamentais e não-governamentais para compor o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Tancredo Neves/BA (CMS/PTN)**,

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### I – SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

1.1 Roberto de Oliveria Reis	Titular
1.2 Luzineide Jesus dos Santos	Suplente

##### II – SEME - Secretaria Municipal da Educação

2.1 Jucélia Bispo dos Santos	Titular
2.2 David dos Santos Damascena	Suplente

##### III - SEMAS - Secretaria Municipal de Ação Social

3.1 Zuliany Matos Pirola	Titular
3.2 Zineide de Jesus dos Santos	Suplente

#### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

##### IV – AGENTEC – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

4.1 Aelson Conceição da Assunção	Titular
4.2 Gilda Araújo Andrade	Suplente

##### V – SINDPTN - Sindicato dos Servidores Públicos de Presidente Tancredo Neves



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Telefax: (73) 3540-1060. CEP. 45.416-000

5.1 Eronildes Costa dos Santos	Titular
5.2 Laís Farias da Silva Deirô	Suplente

### VI – HMLEM - Hospital e Maternidade Luís Eduardo Magalhães

6.1 Sirla Cunha de Jesus	Titular
6.2 Liliam da Silva Santana	Suplente

### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS

### VII – AMBACOV - Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde

7.1 Simone Pereira Silva	Titular
7.2 Iracilda Pereira da Cruz	Suplente

### VIII – APLB Sindicato

8.1 Josélia Argolo Santos	Titular
8.2 Jomara de Souza Ferreira	Suplente

### IX – Paroquia São Roque

9.1 Maria Rita Mendes Pereira	Titular
9.2 Iuris Santos Oliveira	Suplente

### X – Instituto Íntimos

10.1 Antonio Carlos Silva de Jesus	Titular
10.2 Maysa Feliz dos Santos	Suplente

### XI – AEA – Associação Esportiva Areinha

11.1 Edna Cardoso dos Santo	Titular
11.2. Antônio Alves dos Santos	Suplente

### XII – SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar

12.1 Ednalva Santana Lima	Titular
12.2 Edilene Sampaio Machado	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos anteriores e as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

## DECRETO Nº 111/2025, 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações nas nomeações dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, Biênio 2024 - 2026, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII, pela Lei n. 154/2006, e.

### CONSIDERANDO:

- conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE deste município;
- definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

### DECRETA:

**Art. 1** – Ficam renomeados nos termos da Lei Municipal Nº. 154/2006, datada do dia 15 de dezembro de 2006, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, deste Município, na forma abaixo indicada:

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

1.1 Ednelson Vilas Boas de Sousa	Titular
1.2 Jurandi de Jesus	Suplente

#### 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

2.1 Anaildes de Sousa Santos	Titular
2.2 Adenir da Silva Santos	Suplente

#### 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEMPLAM

3.1 Laís Venceslau Mendes	Titular
3.2 Adalberto Viveiros Santos	Suplente

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

#### 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMIETS

4.1 Ricardo Neiva Orrico	Titular
4.2 Rodrigo Santos da Cruz	Suplente

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

#### 5 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – AMBACOV

5.1 Antônio Santos de Souza	Titular
2.2 Simone Pereira Silva	Suplente

#### 6 – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – SINDPTN

6.1 Samuel Almeida Bonfim	Titular
6.2 Maria Dolores Andrade	Suplente

#### 7 – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

7.1 Ananias Pereira dos Santos	Titular
7.2 Rosenildo Santos de Jesus	Suplente

#### 8 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF

8.1 Isabel da Cruz Santos	Titular
8.2 Carlos Sousa Silva	Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO CMAS/PTN Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução Nº 06/2023 de 09 de maio de 2023, dispondo sobre a Regulamentação da Comissão de Acompanhamento da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e demais Comissões Temáticas do CMAS/PTN e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMAS/PTN**, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais 047/97 que cria o CMAS e a 213/10 de 06 de abril de 2010 que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** a NOB-SUAS/2012, que o Conselho tem a responsabilidade de orientação e controle do SUAS no município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.836/2004, que institui o Programa Bolsa Família e pelo Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a lei e estabelece que o controle Social do PBF pode ser por conselhos; Decreto nº 6.135/2004 sobre o Cadastro Único.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 15/2014, que orienta os conselhos quanto a organização e seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** a necessidade da junção do Controle Social do Programa Bolsa Família ao CMAS como também de regulamentar a formação das Comissões Temáticas do CMAS, para à execução do controle social no âmbito do SUAS, como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social Municipal, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária dia 19 de fevereiro de 2025, para análise, discussão e aprovação das comissões temáticas do CMAS para esse triênio 2022-2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – O CMAS Regulamenta as Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e de acordo com o Regimento Interno, no qual constará diretrizes e competências que concernem a cada Comissão.

**Artigo 2º** – Fica instituída as Comissões Temáticas, que são constituídas de forma paritária, sendo as seguintes: Comissão Temática PBF de Acompanhamento a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Benefícios; Comissão Temática da Básica e

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: [acaosocialptn@yahoo.com.br](mailto:acaosocialptn@yahoo.com.br)  
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social

Especial, que acompanha os serviços e programas da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC; Comissão Temática de Normas/ Ética e a Comissão Temática de Finanças/Orçamentos.

**Parágrafo Único** – Cada Comissão Temática terá um Coordenador e/ou um Coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus membros que exercerão esta função por um período de 02 (dois) ano, permitida uma única recondução, para que haja rotatividade de coordenação entre membros.

**Artigo 3º – A Comissão Temática/PBF de Acompanhamento a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Benefícios**, têm por finalidade oferecer subsídios no acompanhamento e monitoramento da execução do Programa Bolsa Família, e Benefícios Assistenciais, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

**Artigo 4º** – A Comissão Temática/PBF de Acompanhamento a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Benefícios tem as seguintes competências:

- a) Monitorar e acompanhar e fiscalizar a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família no cumprimento do Art. 2º da Portaria do MDS nº 256, de 19 de março de 2010;
- b) Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no cumprimento do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras Políticas Públicas Sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- d) Acompanhar a intersetorialidade na oferta por parte do Governo Municipal dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;
- e) Apreçar o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF;
- f) Apreçar, emitir parecer e acompanhar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal para o Programa Bolsa Família;
- g) Acompanhar a listagem dos beneficiários, principalmente se as estimativas do município estão sendo atendidas;
- h) Criar canal de denúncias, acompanha-las e apura-las junto com a coordenação do Programa Bolsa Família;
- i) Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- j) Acionar, por meio do CMAS, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

**Parágrafo Único** – São membros da Comissão Temática/PBF, de Acompanhamento a Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Benefícios Socioassistencial:

- a) **IDC** – Naiane Oliveira de Souza;
- b) **CFR** – Thales Lage Lima;
- c) **TRABALHADOR DO SUAS** – Andréa de Jesus Santos Coutinho;
- d) **SMA** – Danilo Oliveira Ferreira;
- e) **SAÚDE** – Nathalia Silva Hagge;

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: [acaosocialptn@yahoo.com.br](mailto:acaosocialptn@yahoo.com.br)  
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social

f) **APOIO TÉCNICO** (Assessoria de Gestão, CRAS, CREAS, Projeto SISVAN e Projeto Presença).

**Artigo 5º – São membros da Comissão Temática da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**, com a finalidade de acompanhar os serviços, programa e projetos da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC, da Política Municipal de Assistência Social:

- a) **EDUCAÇÃO** – Eliane Santana Muniz Rocha;
- b) **SAÚDE** – Nathalia Silva Hagge;
- c) **SEDPLAM** – Ademar Santos Barreto;
- d) **ADAM** – Mateus Damasceno de Sousa;
- e) **AMBACOV** – Simone Pereira Silva;
- f) **APOIO TÉCNICO** (Coordenações das Proteções Sociais: Básica e Especial).

**Artigo 6º – São membros da Comissão Temática Normas/ Ética**, com a finalidade de acompanhar e apoiar na elaboração das legislações pertinente ao CMAS, nas inscrições das OSC e as denúncias recebidas por este conselho:

- a) **SEMAS** – Jorge Brito Santos;
- b) **TRABALHADOR DO SUAS** – Andréa de Jesus Santos Coutinho;
- c) **EDUCAÇÃO** – Eliane Santana Muniz Rocha
- d) **IDC** – Naiane Oliveira de Souza
- e) **CFR** – Thales Lage Lima;
- f) **APOIO TÉCNICO** (Assessoria de Gestão e Jurídico da Prefeitura).

**Artigo 7º – São membros da Comissão Temática Financias/Orçamentos**, com a finalidade de acompanhar a realização do orçamento do PPA, LDO e LOA, na área da Assistência Social, analisar trimestralmente as pastas de processos dos gastos da SEMAS, apresentar o parecer ao CMAS:

- a) **AMBACOV** – Simone Pereira Silva;
- b) **ADAM** – Mateus Damasceno de Sousa;
- c) **TRABALHADOR DO SUAS** – Andréa de Jesus Santos Coutinho
- d) **SMA** – Danilo Oliveira Ferreira;
- e) **SEDPLAM** – Ademar Santos Barreto;
- f) **APOIO TÉCNICO** (Gerente do FMAS, Assessoria de Gestão e Contabilidade da Prefeitura).

**Artigo 8º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 06 de março de 2025.

**ADEMAR SANTOS BARRETO**  
Presidente do CMAS

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: [acaosocialptn@yahoo.com.br](mailto:acaosocialptn@yahoo.com.br)  
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10

Decreto



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

## ERRATA: DECRETO Nº 041/2025, de 09 de JANEIRO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 041/2025, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 09 de JANEIRO de 2025, da edição Nº 0001760, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ERICO MOREIRA DO SOUSA NETO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*477\*\*\* \*\*, para o cargo de GERENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVOS do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ERICO MOREIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*477\*\*\* \*\*, para o cargo de GERENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVOS do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001806

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025SETUC  
INEXIGIBILIDADE Nº. IN003/2025SETUC

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **GILMARIO RODRIGUES SANTOS 55892655504, CNPJ nº 31.432.827/0001-06**, para disponibilizar apresentação da ORQUESTRA GONGOMBIRA DE PERCUSSÃO, no dia 21 de março de 2025, na praça Wellington Nunes dos Santos s/n, durante o evento da 3ª caminhada da paz no município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade da ORQUESTRA GONGOMBIRA DE PERCUSSÃO, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **GILMARIO RODRIGUES SANTOS 55892655504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 31.432.827/0001-06**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento ou 1º dia útil após a realização do evento.

A contratação da empresa **GILMARIO RODRIGUES SANTOS 55892655504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.432.827/0001-06**, com sede na Avenida Brasil,506, Bairro Conquista - Ilhéus – Bahia, CEP: 45.650-270, representada por seu representante legal, o senhor Gilmaro Rodrigues Santos, portador no CPF sob o nº 558.926.555-04, para disponibilizar apresentação da ORQUESTRA GONGOMBIRA DE PERCUSSÃO a ser realizado no dia 21 de março de 2025, na praça Wellington Nunes dos Santos s/n, durante o evento da 3ª caminhada da paz no município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 19 de março de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)